



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 184/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 013/2024 da Gestão de Contratos, datado 23 de setembro de 2.024, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 46.743.542/0001-55, com sede à Rua Doutor Ary Teixeira nº 456, no centro da cidade de Vespasiano/MG, CEP: 33.200-000, representada por Marcelo Ricardo Dittrich Naves, sendo que a referida empresa **compactuou** mediante celebração da Ata de Registro de Preços n.º 306/2.024, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 23/2.024 – Processo n.º 53/2.024, junto ao município de Pontal/SP, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL, e não estaria atendendo às solicitações.

CONSIDERANDO que, ainda conforme Ofício n.º 013/2024 emitido pela Gestão de Contratos, a La Maison Distribuidora Ltda., foi notificada ref. ao pedido n.º 2539/24, tanto pelo almoxarifado Central, via e-mail, quanto pela Gestão de Contratos, via Sedex, e não houve qualquer manifestação por parte da empresa em regularizar o fornecimento.

CONSIDERANDO que a não entrega dos itens relacionados em contrato, impacta diretamente na prestação dos serviços municipais de saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº 011/2.024, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 46.743.542/0001-55

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 3 de 6

PRESIDENTE: GABRIELA CECÍLIA DA SILVA, Procuradora;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, Escrituraria;

MEMBRO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, Escrituraria;

MEMBRO: EFIGENIA MARCELA DO AMARAL RIBEIRO, Agente Comunitária de Saúde;
e

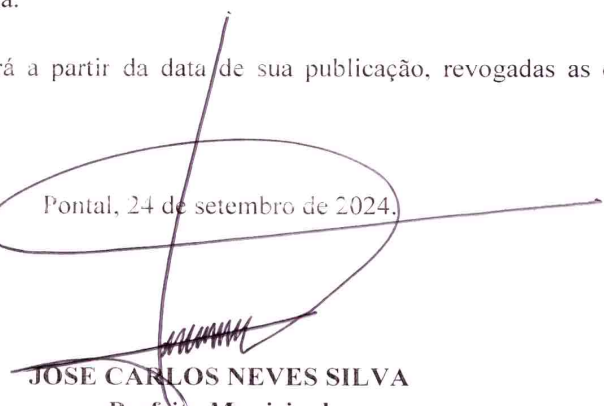
MEMBRO. MÁRIO PEDRO FILHO, Técnico em Química.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 4.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal, 24 de setembro de 2024.


JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando ciência ao Presidente da Comissão Processante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Ratificação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 31/2.024 PROCESSO N°. 113/2.024

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do artigo 75, inciso VIII, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação nº. 31/2.024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atendimento de Ordem Judicial, à empresa **MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** no valor total de **R\$ 10.028,16 (dez mil vinte e oito reais e dezesseis centavos)** conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 23 de setembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2.024 PROCESSO Nº. 104/2.024

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do artigo 75, inciso I, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação nº. 29/2.024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento de adequação de viatura tipo pickup da guarda civil municipal, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento, à empresa **SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** no valor total de **R\$21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)** sendo o conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 24 de setembro de 2024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 05/2.024 PROCESSO N°. 112/2.024

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do inc. I e da alínea f) do inc. III do art. 74, combinado com art. 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2.024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em revisão de 2.000 horas de retroescavadeira, à empresa **R\$14.077,51 (quatorze mil setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), cuja a contratada é a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 23 de setembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal